



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 011/2017

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 15 DE MARÇO DE 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR LEANDRO GOMES.**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS.

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 011/2017, de 15 de março de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, X, DA CF - AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, BEM COMO CONCEDE AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE ESPECIFICA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

A data base para reajuste ao quadro de servidores é 1º de Março de cada exercício, sendo que nos exercícios anteriores, via de regra, sempre foi utilizado como índice de reposição o IGPM – Índice Geral de Preços Médios divulgados pela Fundação Getúlio Vargas.


No período compreendido entre 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, o IGPM teve uma variação de 5,39%, razão pela qual é encaminhado Projeto de Lei, concedendo aludido reajuste ao quadro funcional.

Ainda, a título de aumento real, optamos pela concessão de 1,61%, totalizando, assim, o reajuste de 7% ao quadro de servidores em geral.

Segue em anexo impacto orçamentário.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração ao passo que nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários, solicitando a aprovação do presente Projeto nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 16/03/17  
HORAS: 10:00 Nº. 17  
ASSINATURA

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

[administracao.sap@dqnet.com.br](mailto:administracao.sap@dqnet.com.br)